

DISPENSA Nº 081/2024  
PROCESSO ADM: 4442/2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

### 2. OBJETO:

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA (IMPRESSORA), COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO (SUPRIMENTOS) QUE SE FIZERAM NECESSÁRIOS, EXCETO PAPEL GRAMPO E OPERADOR.

2.1 Será realizada uma contratação direta?

SIM ( ) NÃO

2.2 Se sim, qual?

Dispensa de licitação  Registro de Preço

2.3 Tipo de entrega:

Parcelada ( ) Total

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 As partes contratantes declaram-se sujeitas às cláusulas e condições de sua proposta e do termo de referência que originou esta contratação, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, o art. 75, inciso II, da Lei n.º

14.133/2021 - normas gerais de licitação e contratação pública.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MESES	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)	CATSER
1	FRANQUIA COM 2 MIL CÓPIAS MENSAIS – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA Impressora Multifuncional Laser Monocromática Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm Copiadora Xerox em ADF e Mesa Scanner colorido em ADF e Mesa	UNID	04	12	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00	27618
<b>SUBTOTAL: R\$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais).</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA								
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MESES	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)	CATSER
1	FRANQUIA COM 2 MIL CÓPIAS MENSAIS – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA Impressora Multifuncional Laser Monocromática Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm Copiadora Xerox em ADF e Mesa Scanner colorido em ADF e Mesa	UNID	02	12	R\$ 270,00	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00	27618
<b>SUBTOTAL: R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais).</b>								
PROCURADORIA JURÍDICA								
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MESES	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)	CATSER

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MESES	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)	CATSER
1	FRANQUIA COM 2 MIL CÓPIAS MENSAIS – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA Impressora Multifuncional Laser Monocromática Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm Copiadora Xerox em ADF e Mesa Scanner colorido em ADF e Mesa	UNID	01	12	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	27618
<b>SUBTOTAL: R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais).</b>								
<b>CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA</b>								
1	FRANQUIA COM 2 MIL CÓPIAS MENSAIS – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA Impressora Multifuncional Laser Monocromática Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm Copiadora Xerox em ADF e Mesa Scanner colorido em ADF e Mesa	UNID	01	12	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	27618
<b>SUBTOTAL: R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais).</b>								
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO</b>								
1	FRANQUIA COM 2 MIL CÓPIAS MENSAIS – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA Impressora Multifuncional Laser Monocromática Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm	UNID	01	12	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	27618

	Copiadora Xerox em ADF e Mesa Scanner colorido em ADF e Mesa							
<b>SUBTOTAL: R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais).</b>								
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MESES	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)	CATSER
1	FRANQUIA COM 2 MIL CÓPIAS MENSAIS – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Impressora Multifuncional Laser Monocromática Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm Copiadora Xerox em ADF e Mesa Scanner colorido em ADF e Mesa	UNID	01	12	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	27618
<b>SUBTOTAL: R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais).</b>								

O valor estimado total deste Registro de Preço é de: **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatracentos reais).**

**OBS:** Qualquer divergência entre a descrição deste termo de referência com a descrição completa do catser prevalece à descrição deste termo de Referência.

#### 4.1 Do prazo de validade da proposta:

4.1.1 O prazo de validade da proposta comercial, caso não seja informado pelo fornecedor será de 30 (trinta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO:

#### 5.1 Da necessidade da contratação:

A dispensa de licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade e

praticidade nas atividades realizadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Administração, evitando compras de última hora e gastos emergenciais. Selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. O objeto para locação será a impressora multifuncional. O quantitativo de cópias apresentado na descrição dos itens da Tabela constante do tópico representa apenas a capacidade do modelo solicitado, não caracterizando a quantidade de cópias que serão geradas pelo objeto, sendo certo que, a determinação do modelo e sua capacidade levou em consideração o histórico de gastos de cada Secretaria e dos Setores em que serão utilizados. O quantitativo solicitado levou em consideração o consumo dos anos anteriores, usando como base o último processo licitatório – Proc. Licitatório n.º 031/2023, segundo dados constantes dos Relatórios apurados pelo Setor de Compras, anexos aos presentes autos.

**6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: (X) Fornecimento (X) Serviço**

( ) Fornecimento com instalação ( ) Bem de consumo ( ) Bem Permanente

( ) Contratado por escopo ( ) Com instação ( ) Com predominância de mão obra

(X) Com dedicação exclusiva de mão de obra

**6.1 NATUREZA DO OBJETO:**

Comum (X) ( ) Especial

**7. SUBCLASSE DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE: 7733-1/00.**

**8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1** As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

**8.2** O modo de disputa será ABERTO e FECHADO, conforme previsto no art. 56, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**8.3** Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência.

**8.4** A abertura da proposta de preços será realizada no dia 25/09/2024, hora 14:00 concomitantemente ao recebimento das propostas no email **setordecompraspmn@gmail.com** ou protocolado ou presencial junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo os seguintes dados da empresa licitante: razão social, número de CNPJ, endereço, número de telefone, email, nome do representante legal da empresa, descrição do item, valor unitário/e total. Devendo assim ser assinado e datado.

**8.5** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**8.6 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:**

8.6.1 Contiverem vícios insanáveis.

8.6.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

8.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

8.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do

edital, desde que insanável.

8.6.5.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

## **8.7 EM CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, SERÁ UTILIZADO O SEGUINTE CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

8.7.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação no prazo de até 24 horas contados a partir da divulgação do resultado;

8.7.2 Persistindo o empate serão usados como critérios dos incisos do art. 60, da lei 14.133/21.

## **9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:**

**9.1** A entrega deverá ser realizada no local indicado pelas secretarias solicitantes, em Natividade - RJ, 28380-000, no prazo de 30 dias, nos horários das 08:00 às 11:00h e das 12:00 às 17:00h, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal.

**9.2** O(s) serviço(s) dever(ão) ser compatível(is) conforme a descrição do objeto, não podendo conter danos, avarias no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação.

**9.3** Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

## **10 DA SUB CONTRATAÇÃO:**

**10.1** Trata-se de objeto comum e que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por parte da Contratada.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias em ordem cronológica de empenho, por meio de transferência eletrônica, após a execução do objeto, e, mediante a entrega da Nota Fiscal, previamente atestada pelo recebedor autorizado, conferida, aprovada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal da sede da contratada, bem como em relação ao FGTS.

**11.2** Não será aceita nota fiscal que contenha rasura, ou apresente descrição de serviços em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta da contratada.

## **12 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**12.1** Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os seguintes documentos, certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal, bem como em relação ao FGTS.

### **12.2 A Contratada obrigará-se-á:**

12.2.1 Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;

12.2.2 Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

12.2.3 Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

12.2.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante,

cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

12.2.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.2.6 Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

12.2.7 Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

### **13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

#### **13.1 O Contratante obrigar-se-á:**

13.2.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

13.2.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

13.2.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

13.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.2.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

### **14 SANÇÕES:**

**14.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

**14.2** Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificacão e após aceitaçã pela Administraçã Municipal.

**15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.1** A presente contrataçã estã amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercício de 2024:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00

**16 DA EXECUÇÃO:**

**16.1** O contrato deverã ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecuçã total ou parcial;

**17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**17.1** Ficam os seguintes servidores responsáveis pela gestã e fiscalizaçã do objeto, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º, da Lei federal nº 14.133/21.

**ELOÁ VARGAS DA CRUZ - FISCAL**

**JÚLIO CESAR RAMOS BARBOSA – GESTOR**

**MARXMULLER ANTÔNIO RAMOS – FISCAL**

**ADRIANA DE MARQUE MULLER – GESTOR**

**18 DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**18.1** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

**18.2** O prazo de vigência serã de **12 (doze)** meses, a contar da assinatura do

instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## **19 CONDIÇÕES GERAIS:**

**19.1** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

19.1.2 Republicar o presente aviso com uma nova data.

19.1.3 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando - se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**19.2** Ficará aberto o prazo de (03) três dias úteis para recurso após a publicação do resultado.

**19.3** A Secretaria Municipal de Administração, reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contratação, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto na contratação, amparado na Lei federal 14.133/21.

**19.4** As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, no endereço: <https://natividade.rj.gov.br/dispensa> e esclarecimentos através do telefone: (22) 3841-1051 / (22) 99224-8738, e/ou email: [setordecompraspmn@gmail.com](mailto:setordecompraspmn@gmail.com).

Natividade-RJ, 19 de setembro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

---

**Júlio César Ramos Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração

---

**Adriana de Marque Muller**  
Secretaria Municipal de Saúde